



RUMO AO PROGRESSO  
**PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 1310 /08**

*Concede Título de Cidadão  
Cascavelense a pessoa que indica.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cascavel aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º - Concede Título de Cidadã Cascavelense, a Senhora THEREZINHA DE JESUS MESQUITA CIRÍACO.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL,  
AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2008.**

PUBLICADO DE ACORDO  
COM A LEI Nº 879/97 NO  
PERÍODO DE 03/06/08 a 10/06/08  
*Júlio César*  
Responsável

Prefeitura Municipal de Cascavel  
*Eduardo Florentino Ribeiro*  
Eduardo Florentino Ribeiro  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**

Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650 - CEP - 62.850-000 - Cascavel - Ceará  
C.N.P.J 07.589.369/0001-20 - C.G.F 06.920.253-2  
PABX:(85) 3334.2840 / 3334.2841